



# Compromisso para uma cadeia de valor sustentável

O Grupo Rexel e seus 26.000 colaboradores estão comprometidos todos os dias em combinar desempenho, conformidade e responsabilidade social. Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a Rexel compromete-se a promover boas condições de trabalho, respeito pelo meio ambiente e ética em toda a sua cadeia de valor.

As compras da Rexel desempenham um papel importante na estratégia de desenvolvimento sustentável do Grupo e fazem uma contribuição positiva para o desempenho econômico, social, ambiental e social de seus parceiros. Como um grande distribuidor, o objetivo da Rexel é garantir que os equipamentos e soluções que oferece aos seus clientes cumpram os elevados padrões de desenvolvimento sustentável que o Grupo promove.

A Carta de Fornecedor Sustentável formaliza as expectativas da Rexel em relação aos seus fornecedores, prestadores de serviços, contratados e subcontratados. A Rexel e os seus funcionários estão comprometidos com esses princípios. A Carta é, portanto, a pedra angular de relações comerciais duradouras e deve estar sempre associada a contratos de compra.

Esta abordagem cria valor para todos e requer o **compromisso contínuo dos funcionários do Grupo e seus parceiros de negócios**. Fortalecerá as relações de confiança estabelecidas entre a Rexel e os seus parceiros, em especial fornecedores e clientes.

Guillaume Dubrule and José Prétot Group purchasing and supplier relationship

# Construindo Relações sustentáveis com os nossos fornecedores

A Rexel compartilha com todos os seus parceiros uma grande responsabilidade pelo desenvolvimento sustentável do sector eléctrico. O Grupo exige que os seus fornecedores, prestadores de serviços, contratados e subcontratados (os "Fornecedores") cumpram os princípios da Carta de Fornecedor Sustentável. Ele formaliza os compromissos esperados pela Rexel dos seus fornecedores em termos de ética, respeito pelos direitos humanos, proteção dos direitos dos funcionários, respeito ao meio ambiente e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.























Ao aderir a este Estatuto, o Fornecedor compromete-se a respeitar e implementar, e a garantir que os seus próprios Fornecedores respeitem e implementem, todos os princípios nele estabelecidos, de acordo com os seus compromissos contratuais, e a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

Em caso de não conformidade com as disposições da carta a relação comercial com o Fornecedor pode ser revista e podem ser tomadas medidas corretivas, observadas nas disposições do (s) respectivo (s) contrato (s).

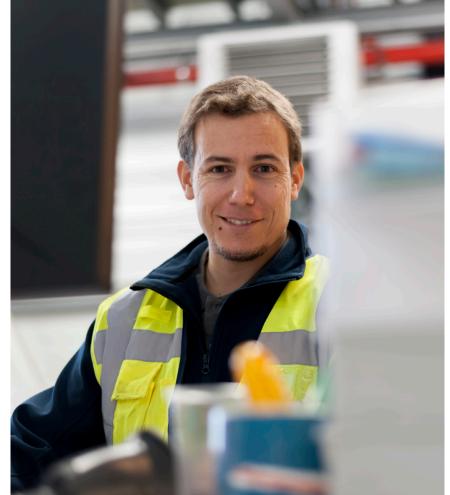
A Rexel compromete-se a respeitar e implementar todos estes princípios e a garantir a conformidade e implementação pelos seus próprios fornecedores, subcontratados e prestadores de serviços, e a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis<sup>(1)</sup>.

O Grupo fez do desenvolvimento sustentável um vetor-chave do seu crescimento e implementa esses princípios todos os dias no centro de suas atividades comerciais. Esses esforços são reconhecidos por muitas organizações independentes.

Comprometido com uma abordagem de progresso formalizada, em particular através de seu Guia de Ética e sua Carta Ambiental, o Grupo Rexel deseja apoiar seus Fornecedores, sempre que possível, em um processo de melhoria contínua de seu desempenho de desenvolvimento sustentável.

Assim, em 2013, a Rexel decidiu avaliar o desempenho de desenvolvimento sustentável dos Fornecedores usando a plataforma EcoVadis e realizando auditorias direcionadas. No final de 2020, foram avaliados mais de 170 fornecedores, que representam 60% das compras diretas do Grupo.

(1) Consulte o capítulo "Compromissos da Rexel".





# Direitos Humanos

#### 1. Trabalho Infantil

O Fornecedor compromete-se a não empregar pessoas que não tenham atingido a idade mínima legal para admissão a emprego no país onde o trabalho é realizado, de acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança (artigo 32). Essa idade deve obedecer aos princípios definidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT).

# 2. Trabalho Forçado

O Fornecedor compromete-se a não utilizar trabalho forçado ou obrigatório conforme definido nas convenções da OIT, ou seja, qualquer trabalho ou serviço exigido de qualquer indivíduo sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual o indivíduo não se ofereceu voluntariamente.

O Fornecedor deve cumprir a legislação local referente ao combate à escravidão moderna.

## 3. Discriminação

O Fornecedor compromete-se a não exercer qualquer distinção, exclusão ou preferência com base na cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social que tenha o efeito de destruir ou alterar a igualdade de oportunidade ou tratamento no emprego ou ocupação.

O Fornecedor deve cumprir a legislação local em relação ao emprego de pessoas com deficiência e ao combate a todas as formas de discriminação.

# Condições de Trabalho

## 1. Saúde e Segurança no Trabalho

O Fornecedor compromete-se a proteger a saúde, segurança e bem-estar de seus funcionários, prestadores de serviços, subcontratados, visitantes e qualquer pessoa que possa ser afetada por suas atividades. Para tanto, os riscos à saúde e à segurança são identificados e avaliados regularmente. Medidas preventivas e de proteção são postas em prática.

#### 2. Assédio

O Fornecedor compromete-se a não sujeitar seus empregados a sanções físicas, assédio ou abuso de natureza física, sexual, psicológica ou verbal.

#### 3. Período Laboral e Salários

O Fornecedor deve cumprir a legislação local sobre o período laboral, incluindo horas extras. Na ausência de leis nacionais, os padrões da OIT devem ser aplicados.

O Fornecedor deve cumprir a legislação local sobre salários mínimos, benefícios e pagamento de horas extras. Obriga-se a pagar regularmente os salários aos trabalhadores e a informá-los de forma clara sobre as suas condições de remuneração.

## 4. Diálogo Social

O Fornecedor respeita os direitos dos trabalhadores à liberdade de associação e negociação coletiva. Os trabalhadores são livres para aderir ou não a qualquer associação de sua escolha.



# **Ambiente**

#### 1. Gestão Ambiental

O Fornecedor compromete-se a implementar um sistema de gestão ambiental adequado para identificar, avaliar, prevenir e reduzir os impactos ambientais negativos das suas atividades e produtos. Controla o consumo de energia, água e matérias-primas de forma a otimizar o uso sustentável dos recursos em suas atividades.

O Fornecedor compromete-se a cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis relativos à protecão ambiental.

## 2. Alterações Climáticas

Para reduzir seu impacto nas mudanças climáticas, o Fornecedor deve avaliar e publicar anualmente suas emissões de gases de efeito estufa no âmbito 1, 2 e as principais categorias de emissão do âmbito 3 de acordo com a ISO 14069.

A Rexel incentiva o Fornecedor a adotar metas quantificadas de redução das emissões de gases de efeito estufa de acordo com os Acordos de Paris e, em particular, aderindo à iniciativa Science Base Targets.





# Ética e compliance

## 1. Corrupção

O fornecedor opera os seus negócios de acordo com integridade e imparcialidade e de acordo com as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis e rejeita qualquer forma de corrupção na condução de seus negócios. Em particular, a negociação e execução de contratos não devem dar origem a condutas ou actos que possam ser qualificados como corrupção, comércio de influência ou crimes semelhantes e equivalentes, tanto no sentido do direito penal Português como no sentido de variadas leis aplicáveis.

Para todas as definições, o fornecedor é convidado a ler o código de conduta anticorrupção da Rexel

https://ethique.rexel.com/pt/codigo-de-conduta-anticorrupcao/introducao/.

# 2. Presentes e viagens

O Fornecedor deve abster-se de oferecer, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer presente, convite ou qualquer outro benefício que possa influenciar ou ser percebido como influenciando um relacionamento comercial.

Os presentes e convites que podem ser aceitáveis devem ter um valor nominal e não devem ser de natureza a influenciar o julgamento da pessoa que os recebe.

#### 3. Conflito de Interesses

Devem ser evitadas situações que possam representar risco de interferência real ou aparente entre o interesse pessoal de um funcionário ou de seus parentes próximos e os interesses do Grupo. A mera aparência de um conflito de interesses é prejudicial.

O Fornecedor compromete-se a informar a Rexel sobre qualquer situação em que possa haver um conflito de interesses real ou potencial com os funcionários do Grupo ou seus relacionamentos próximos para que as circunstâncias sejam devidamente analisadas caso a caso.

As pessoas informadas devem ser a pessoa de contato na Rexel, bem como pelo menos uma das seguintes pessoas: administração/superior hierárquico de seu contato na Rexel, o correspondente de ética, o diretor jurídico ou o diretor de ética e *compliance*.

### 4. Concorrência e antitrust

O Fornecedor compromete-se a conduzir as suas atividades em conformidade com as leis e regulamentos antitrust e de concorrência aplicáveis. O Fornecedor compromete-se a promover e preservar a concorrência saudável e eficaz em seu meio ambiente. Em particular, o Fornecedor compromete-se a não solicitar nem a transferir quaisquer informações, cuja comunicação constitua uma violação do direito da concorrência.

## 5. Dever de Selecção

O Fornecedor se compromete a selecionar, por sua vez, fornecedores, prestadores de serviços, contratados e subcontratados que atendam ao mesmo nível de requisitos que ele no que diz respeito ao respeito pela ética, direitos humanos, liberdades fundamentais, saúde e segurança das pessoas e meio ambiente em todos os países onde operam.

## 6. Informações privilegiadas

O Fornecedor e os seus funcionários comprometem-se a não divulgar nem utilizar, direta ou indiretamente, qualquer informação que possa impactar o preço das acções da Rexel SA.

O Fornecedor e os seus funcionários deverão cumprir a legislação aplicável sobre informações privilegiadas. Eles devem absterse de divulgar ou usar documentação e informações confidenciais obtidas no contexto de seu relacionamento comercial com a Rexel como base para transações ou para permitir que terceiros negociem acções da Rexel SA ou instrumentos financeiros relacionados.

# 7. Controlo de exportações e Importações

O Fornecedor compromete-se a implementar práticas comerciais que cumpram as leis e regulamentos aplicáveis às exportações e importações, e compromete-se a fornecer todas as informações relativas aos bens e serviços fornecidos, nomeadamente com vista à obtenção de licenças ou acordos de exportação ou importação, quando aplicável.

# 8. Proteção de informações e dados

O Fornecedor compromete-se a uma utilização responsável e razoável das informações tratadas e garante o tratamento adequado das informações sensíveis, incluindo informações confidenciais, proprietárias e dados pessoais. As informações não podem ser utilizadas para finalidades diferentes daquelas para as quais foram fornecidas.

O Fornecedor deve proteger qualquer informação confidencial ou proprietária, incluindo dados pessoais, contra acesso não autorizado, destruição, uso indevido, alteração e divulgação, por meio de procedimentos de segurança física e eletrônica apropriados. Em caso de ataque cibernético, o Fornecedor deve notificar imediatamente a Rexel.

O Fornecedor deve cumprir a legislação aplicável de proteção de dados e privacidade.

#### 9. Denúncia

A Rexel incentiva o Fornecedor a implementar um processo claro que permita aos seus colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, empreiteiros, subcontratados e qualquer outra pessoa, dar voz a dúvidas ou preocupações, nomeadamente em termos de ética, sem prejuízo do autor do alerta.



# Produtos e informações sobre produtos

## 1. Riscos de saúde, segurança e ambientais relacionados aos produtos

O Fornecedor inclui critérios ambientais, de saúde e segurança na compra de produtos e serviços, na concepção, produção e implementação dos seus próprios produtos e serviços para reduzir o seu impacto nestas áreas ao longo do seu ciclo de vida, mantendo e / ou melhorando a sua qualidade.

O Fornecedor compromete-se a informar a Rexel da presença nos produtos fornecidos de substâncias químicas perigosas que possam ser libertadas durante o ciclo de vida dos produtos, e a não fornecer à Rexel qualquer produto suscetível de conter substâncias proibidas pelas leis aplicáveis no país ou países de destino do produto.

Em particular, o Fornecedor cumpre na Europa o Regulamento n ° 1907/2006 / EC, conhecido como o Regulamento "REACH", alterado em 2018 pelo Regulamento n ° 2018/675 / UE, e a Diretiva 2017/2102 / UE que altera a Diretiva 2011 / 65 / UE, conhecida como Diretiva "RoHS".



#### 2. Minerais de conflito

O Fornecedor deve cumprir as leis e regulamentos aplicáveis em relação a "minerais de conflito", incluindo estanho, tungstênio, tântalo e ouro. Além disso, o Fornecedor deverá implementar um sistema de gestão para garantir que o estanho, tungstênio, tântalo e ouro contidos nos produtos que fabrica ou fornece não financiem ou beneficiem direta ou indiretamente grupos armados que cometem graves violações dos direitos humanos.

Em particular, o Fornecedor cumpre na Europa com o Regulamento n ° 2017/821 sobre minerais de conflito e nos Estados Unidos com a Seção 1502 da Lei Dodd Frank.

# 3. Luta contra a obsolescência programada

O Fornecedor compromete-se a promover práticas de ecodesign e a lutar contra a obsolescência programada. A obsolescência programada refere-se ao conjunto de técnicas pelas quais um fabricante visa reduzir deliberadamente a vida útil de um produto para aumentar sua taxa de substituição.





# Avaliação de fornecedores

O Fornecedor compromete-se a unir forças com o Grupo Rexel para aplicar a Carta de Fornecedor Sustentável da maneira mais eficaz possível. Em particular, concorda que o seu estatuto, no que diz respeito a estes princípios, seja avaliado ou auditado pelo Grupo ou por organizações terceiras mandatadas para este fim.

Quando, devido a circunstâncias especiais, o Fornecedor não for capaz de cumprir certos princípios da Carta, deve informar imediatamente a entidade do Grupo em questão para chegar a acordo sobre as medidas corretivas a serem implementadas.

# Compromisso Rexel

Os fornecedores desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e sucesso da Rexel. Num espírito de reciprocidade e melhoria conjunta das práticas da cadeia de valor, a Rexel também está comprometida com os seus Fornecedores, nomeadamente através das suas equipas de compras.

A Rexel e os seus colaboradores estão comprometidos em cumprir os mesmos compromissos dos Fornecedores, conforme definidos acima, em termos de Direitos Humanos, condições de trabalho, meio ambiente, ética e compliance.

Em particular, em uma abordagem de compra responsável, a Rexel e seus funcionários se comprometem a:

## Integridade

- Não solicitar, receber, oferecer ou dar qualquer presente ou convite, nem qualquer outro benefício que possa influenciar ou ser percebido como influenciando as relações comerciais com os Fornecedores.
- Evitar qualquer conflito de interesses, real ou aparente.

## **Profissionalismo**

- Tratar os fornecedores com honestidade e lealdade.
- Seleção de Fornecedores segundo critérios que promovam a transparência, nomeadamente por meio do incentivo à negociação competitiva e à formalização de compromissos.

# **Privacidade**

 Garantir a confidencialidade dos dados não públicos comunicados durante as relações comerciais, bem como os direitos de propriedade intelectual dos seus Fornecedores.

### Concorrência

- Cumprir a legislação aplicável, aplicando o Guia da Concorrência e monitorizando formação em direito da concorrência
- Respeitar a lei da concorrência nas suas relações comerciais com fornecedores, clientes e concorrentes.
- Abster-se de compartilhar informações comercialmente sensíveis com os seus fornecedores e concorrentes.

## Ambiente

- Redução das emissões de gases de efeito estufa em 35% nas operações da Rexel (âmbito 1 e 2) até 2030 em relação a 2016<sup>(1)</sup>.
- Reduzir em 45% a intensidade carbónica dos produtos e serviços comercializados pelo Grupo até 2030 face a 2016<sup>(1)</sup>.

## **Desenvolvimento Sustentável**

 Integrar o desempenho social, ambiental e ético dos Fornecedores aos critérios de seleção de Fornecedores.

#### **Alertas**

# Você tem alguma pergunta ou preocupação?

Qualquer pessoa em contato com a Rexel, e em particular com os fornecedores do Grupo, prestadores de serviços e subcontratados, pode ter preocupações ou perguntas sobre certas práticas e precisar de ajuda ou aconselhamento. Nesse caso, é aconselhável entrar em contato com um correspondente de ética ou o Diretor de Conformidade da Rexel usando o seguinte formulário:

https://www.rexel.com/en/ethic-contact.

#### Você gostaria de nos alertar?

Para recolher todos os alertas profissionais, em particular os relativos ao conteúdo deste Estatuto, o Grupo implementou um sistema que lhe permite contactar a Comissão de Ética da Rexel. Este sistema, acessível a todos, garante não só a confidencialidade da identidade do autor da indicação, mas também a confidencialidade da identidade das pessoas visadas pela indicação e da informação recolhida neste contexto. O sistema de alerta pode ser acedido no seguinte endereco:

https://www.rexel.com/en/ethical-alert

Esta Carta não deve contradizer nenhum compromisso contratual existente entre o Fornecedor e a Rexel. Salvo disposição em contrário nos contratos, os Fornecedores são obrigados, em caso de conflito, a cumprir os termos dos contratos. A Carta deve ser associada sistematicamente aos contratos de compra.

<sup>(1)</sup> Metas validadas pela iniciativa "Science Based Targets".

## Referências

- Guia de Ética https://ethique.rexel.com/pt/
- Código de conduta anticorrupção https://ethique.rexel.com/pt/codigo-de-conduta-anticorrupcao/introducao/
- Direito da concorrência https://ethique.rexel.com/pt/lei-da-concorrencia/introducao/
- Carta Ambiental https://www.rexel.com/content/uploads/sites/2/2016/01/charter\_dd\_gb.pdf
- Declaração de minerais de conflito https://www.rexel.com/content/uploads/sites/2/2019/11/Conflict-minerals-Statement.pdf
- Relatório de actividade https://today.rexel.com/en
- Declaração Universal dos Direitos Humanos https://www.un.org/en/universal-declaration-human-rights
- Normas internacionais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) www.ilo.org
- Convenção sobre os Direitos da Criança https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/crc.aspx
- Metas de desenvolvimento sustentável https://www.un.org/sustainabledevelopment/sustainable-development-goals
- Pacto Global das Nações Unidas www.unglobalcompact.org

### **Contactos**

- Departamento de desenvolvimento sustentável, Grupo Rexel sustainability@rexel.com
- Compliance Officer, Rexel Group compliance@rexel.com
- Lista de correspondente de ética das subsidiárias do Grupo Rexel https://www.rexel.com/en/ethic-contact/